



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.370.155/0001-19 – E-mail: saae@onda.com.br

Fone/Fax: (44) 3531-2033

CEP 87250-000 - Peabiru - Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2018
2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Pelo presente, de um lado o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEABIRU**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Albino Casali, 615, inscrita no CNPJ. sob n.º 75.370.155/0001-19, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **JOSÉ AUGUSTO PASQUALINI ALVES**, doravante denominado **contratante**, neste ato representado pelo representante ao final assinado e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado **contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/07 e ao Contrato de Consórcio Público, o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato administrativo nº 02/2018, e também alterar o valor da cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira fica prorrogada para **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES: O valor previsto na cláusula quarta fica alterado para **R\$ 18.366,99 (dezoito mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de **R\$ 1.530,58** (mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), cada uma, com vencimento até 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, operacionalizando-se por meio do pagamento de boleto bancário emitido pelo contratado, vencendo-se a primeira parcela em 20 de janeiro de janeiro de 2020, considerando-se prorrogado o pagamento para o primeiro dia útil subsequente caso as datas de vencimento ocorram aos sábados, domingos ou feriados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 02/2018.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.370.155/0001-19 - E-mail: saae@onda.com.br

Fone/Fax: (44) 3531-2033

CEP 87250-000 - Peabiru - Paraná

Peabiru (PR), 01 de janeiro de 2020.



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Peabiru (PR)

José Augusto Pasqualini Alves

Diretor




CISPAR/PR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

João Toledo Coloniezi

Presidente

Testemunhas:



Nome: Gabriel Pinatti Pires
CPF nº 439.474.558-60

Nome
CPF nº